



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para de Aquisição de oxigênio medicinal liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros, para atende as demandas da Secretaria Municipal de Igarapé-Miri.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24 da Lei n°. 8.666/93 inciso IV e suas alterações posteriores, lei n°13.979, de 6 de fevereiro 2020 .

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa de Licitação se justifica pela necessidade e urgência na contratação conforme as dificuldades apontadas pela Secretária Municipal de Saúde:

"Os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância junto à sociedade não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quando a qualidade dos hospitais públicos é constantemente questionada junto à mídia e seus usuários".

Os gases medicinais comprimidos a serem adquiridos, são aqueles utilizados em situações de urgência e emergência médica para procedimentos de oxigenoterapia, inaloterapia e ventilação mecânica pulmonar (por ambú ou ventilador mecânico) tanto nas dependências das Unidades de Saúde, quanto o Hospital e Maternidade Santana do município de Igarapé-Miri. O não suprimento dos gases medicinais comprimidos para a unidade de saúde expõe a paciente em situações de emergência e urgência médica ao risco de ter a situação de saúde comprometida e/ou agravada com a possibilidade de ocorrência de sequelas, ou ainda, morte.

Com a finalidade de adotar os trâmites legais para a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, COM CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA E IMEDIATA**, aos pacientes do



Sistema Único de Saúde e ainda como medida de combate e enfrentamento ao novo corona virus (COVID-19), com entrega parcelada e imediata.

A situação de emergência de saúde pública para combate à Covid-19 impacta nas atividades da Administração Pública, envolvendo pluralidade de questões relacionadas às contratações administrativas. Diante deste cenário, esta Administração precisou tomar medidas imediatas e urgentes, sem deixar de observar as formalidades legais, para cumprirem com as suas responsabilidades perante os cidadãos.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, por estar legalmente de acordo com que rege as legislações e apresentar a melhor proposta de preço aceita pela Secretaria Municipal de Saúde:

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação ficou definido conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	Quant.	AIR LIQUIDE	
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL: FORNECIMENTO EM CILINDRO DE 7M ³ A 10 M ³	M ³	7.000	18	R\$ 126.000,00
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL: FORNECIMENTO EM CILINDRO DE 1M ³	UND	600	98	R\$ 58.800,00
3	FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO GASOSO, CILINDRO 10M ³	M ³	400	78	R\$ 31.200,00
total					R\$ 216.000,00

Desta forma, nos termos do art. 24, da Lei n° 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, após dando prosseguimento o processo deverá ser



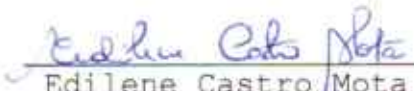
Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Comissão Permanente de Licitação



encaminhado ao controle interno para verificar a veracidade do processo.

Obs: segue em anexo a minuta do contrato e a documentação da empresa.

Igarapé-Miri - PA, 21 de janeiro de 2021


Edilene Castro Mota
Presidente da CPL


Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º Membro da CPL


José Flávio Moraes Carvalho
2º Membro da CP